



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 70/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 70/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 450.000,00, destinado à devolução de recursos remanescentes de exercícios anteriores.

Oriento que seja alterado o artigo 3º, inciso I, para: "I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** "

Oriento que seja incluso no artigo 3º o inciso II: "**II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (oze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** "

Oriento que seja alterado o artigo 4º, inciso I, para: "I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** "

Oriento que seja incluso no artigo 4º o inciso II: "**II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (oze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** "

O Excesso de arrecadação pode ser usado pelo Poder Executivo para abrir créditos adicionais, quando a arrecadação real supera a arrecadação prevista no orçamento. Isso ocorre porque o excesso de arrecadação representa recursos adicionais que não estavam previstos no orçamento original. Mas, o Poder Executivo tem que ter cautela na utilização de tal recurso, pois tem que haver um controle satisfatório até o final do exercício.

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 70/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de maio de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

PARECER - PLO Nº 70/2025- Recebido em 07/05/2025 10:33:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 14BA-D45D-AA 19-B779.

